



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.834/2023, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 824/2005 DE 12 DE MAIO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a redação do Artigo 3º da Lei Municipal nº 824/2005 de 12 de maio de 2005, o qual passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 3º - O COMPEI será constituído por 10 (dez) membros, nomeados pelo Prefeito(a) Municipal, observada a seguinte representatividade:

I - 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representantes do Poder Público, indicados pelo Prefeito(a) Municipal;

II - 5 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, representantes da sociedade civil, por ela indicados, na forma estabelecida no Regimento Interno do COMPEI.

§ 1º - Os membros de que trata o inciso II deste artigo, representarão as seguintes entidades da Sociedade civil local:

I - APAE;

II - Associação de Mães e Damas Oásis;

III - CPM da Escola Estadual de Educação Básica João Ferrari;

IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - Grupo Conviver da Terceira Idade.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

§ 2º - (...)

§ 3º - (...)

§ 4º - (...)

§ 5º - (...)

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 824/2005 de 12 de maio de 2005.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

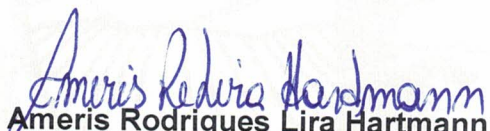
Campos Borges/RS, 24 de outubro de 2023.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo

Prefeita de Campos Borges/RS

Registre-se e Publique-se.

Data supra.


Ameris Rediria Lira Hartmann

Secretária da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

